

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/SCCC/ALMT**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Max Russi, e a Primeira Secretária, Ordenadora de Despesas Deputada Janaina Riva, e de outro lado à Empresa **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 08.058.662/0001-24, estabelecida na Rua Largo São Vicente de Paulo, nº. 1333, 10º andar, sala 103, Bairro Centro, Cidade: Toledo/PR, telefone: (45) 3378-1595, CEP: 85.900-215, neste ato, representada pela senhora **Lucélia Patrícia de Moraes Grabin**, portadora do RG sob o nº 5682.551-7 SSP/PR e CPF nº 005.035.579-19, doravante denominada CONTRATADA, considerando o que consta no Processo SGED 2021/642978914, e, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos seguintes termos e condições:

LUCELIA
PATRICIA
DE MORAES
GRABIN:005
919
03557919

Assinado de forma
digital por
LUCELIA PATRICIA
DE MORAES
GRABIN:00503557
919
Dados: 2021.09.13
07:24:42 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de quantidade de 05 (cinco) postos de trabalho na função de zelador, e 01 (um) posto de trabalho na função de supervisor, referentes ao Contrato nº 001/2020/SCCC/ALMT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E VALOR

2.1. Pelo presente aditivo, fica acrescida a quantidade de 05 (cinco) postos de trabalho na função de zelador, e 01 (um) posto de trabalho na função de supervisor, correspondentes a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) de cada posto de trabalho (itens 05 e 06).

2.2. Pelo aditivo das quantidades, fica acrescido o valor de R\$ 325.076,76 (trezentos e vinte e cinco mil, setenta e seis reais e setenta e seis centavos) ao valor total do Contrato, o que corresponde ao impacto financeiro de 6,5% (seis, cinco por cento).

2.2. O quadro atualizado de postos de trabalho apresentará da seguinte forma:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE COPEIRA , INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS .	POS	10	R\$ 3.755,36	R\$ 37.553,60
02	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE GARÇOM , INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS .	POS	20	R\$ 3.374,71	R\$ 67.494,80
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPCIONISTA , PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS POR DIA, 40 HORAS SEMANAIS .	POS	18	R\$ 3.385,77	R\$ 60.943,86

04	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	POS	40	R\$ 3.513,94	R\$ 140.557,60
05	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ZELADOR , INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	POS	25	R\$ 4.543,10	R\$ 113.577,50
06	SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE SUPERVISOR , INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. SENDO 08 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS.	POS	06	R\$ 4.374,23	R\$ 26.245,38

Valor Total **MENSAL** do Lote 01: R\$ 446.372,14 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

2.3. O Contrato passará a ter o valor mensal de R\$ 446.372,14 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 5.356.465,68 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2021 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Reduzida	42	-
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	300	Recursos do Tesouro - Ordinários

LUCELIA
 PATRICIA DE
 MORAES
 GRABIN:0050
 3557919

Assinado de forma
 digital por LUCELIA
 PATRICIA DE MORAES
 GRABIN:00503557919
 Dados: 2021.09.13
 07:25:44 -03'00'

3/4

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Esse termo terá validade após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c o artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações correlatas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2020/SCCC/ALMT, firmado entre as partes, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

6.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da **CONTRATADA** e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, em 10 de setembro de 2021.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi: <u>[assinatura]</u> Presidente Janaina Riva: <u>[assinatura]</u> 1º Secretária
<u>CONTRATADA</u> GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI CNPJ nº. 08.058.662/0001-24	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Lucélia Patricia de Moraes Grabin RG nº 5682.551-7 SSP-PR e CPF nº 005.035.579-19 LUCELIA PATRICIA DE MORAES GRABIN:00503557919 Assinado de forma digital por LUCELIA PATRICIA DE MORAES GRABIN:00503557919 Dados: 2021.09.06 10:22:36 -03'00' ASSINATURA: <u>[assinatura]</u>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>[assinatura]</u> RG Nº: <u>[assinatura]</u> CPF Nº: <u>[assinatura]</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u> CPF nº 124.951.498-92 RG nº 233927713-X SSP/SP	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>[assinatura]</u> RG Nº: <u>[assinatura]</u> CPF Nº: <u>[assinatura]</u> ASSINATURA: <u>[assinatura]</u> JENIFER CRISTINA DA SILVA CPF: 013.172.711-73 RG: 1735117-0 SSP/MT